

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1.176/2004

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº630, de
08 de setembro de 2004

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100142.021- Subvenção Social para o Hospital Padre Máximo, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art.2º- Os recursos necessários para complementação no atendimento do artigo anterior, serão provenientes da dotação orçamentária, 006- Secretaria Municipal de Saúde, 06.2- Apoio e assistência à saúde, 1030100143.014- Construção U.S. em São João de Viçosa – Convênio, 4.4.90.51.000- Obras e instalações, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de novembro de 2004

